

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR CRÉDITO IMOBILIÁRIO SPECIAL  
OPPORTUNITIES**

CNPJ Nº 35.652.174/0001-13

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

**1. DATA, HORA, LOCAL:**

Às 10:00 horas do dia 3 de fevereiro de 2023, realizada a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501 - 6º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040.

**2. MESA:**

Presidente: Fernanda Amorim

Secretário: Bruna Junqueira

**3. PRESENÇA:**

Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR CRÉDITO IMOBILIÁRIO SPECIAL OPPORTUNITIES**, inscrito no CNPJ sob nº 35.652.174/0001-13 ("Fundo"), de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia, nos termos do artigo 67, parágrafo 6º da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

**4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberam, sem quaisquer reservas ou restrições, aprovar:

1) Considerando a intenção do Fundo em realizar novos investimentos, a alteração do Período de Investimento do Fundo (originalmente, encerrado em 13 de agosto de 2021, prorrogado até 13 de fevereiro de 2022) para 31 de dezembro de 2023, mantendo, contudo, o prazo de duração do Fundo (qual seja, 13 de agosto de 2026). Sendo assim, o parágrafo 1º do artigo 1º do Regulamento do Fundo passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"§ 1º. O prazo de duração do FUNDO será dividido em período de investimento e período de desinvestimento, sendo certo que o período de investimento durará até 31 de dezembro de 2023 ("Período de Investimento") e o prazo remanescente será o período de desinvestimento ("Período de Desinvestimento"). O Período de Investimento poderá ser prorrogado, a critério do GESTOR, por um prazo adicional de 6 (seis) meses, sem prorrogação do prazo de duração do FUNDO.*

**ENCERRAMENTO:**

Franqueada a palavra aos presentes e não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata em forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas.

Os termos capitalizados utilizados nesta Ata e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

**Mesa:**

---

**Fernanda Amorim**  
Presidente

---

**Bruna Junqueira**  
Secretário